

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA N° 0019052024

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, durante o período de 14 a 16 de maio de 2024, até as 23h59min, com o seguinte Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Encanto. Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.camaraencanto.rn.gov.br/.





TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
- 2. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

3. ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃODO LOTE E VALOR MÉDIO ESTIMADO.

- 3.1. O presente termo de referência é oriundo das Solicitações de Despesas em anexo, procedente da Órgão acima citado, conforme especificação dos itens abaixo discriminados.
- 3.2. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA D<mark>E LICI</mark>TAÇÃO na forma ELETRÔNICA, tendo com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, tudo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender às necessidades básicas e essenciais das pessoas, garantindo acesso a alimentos nutritivos e contribuindo para a manutenção da saúde e bem-estar.

4.2. Referencial dos Preços

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Encanto/RN através de pesquisas realizadas no sistema de compras da M2A, anexadas aos autos deste processo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	LOTE I - PRODUTOS LÁCTEOS		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G: VITAMINADO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓ- PRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EM PÓ SOLÚ- VEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO DE 400G GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALI- DADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍ- QUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRI- CULTURA.	PACOTE	12
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO 200G DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	36
3	LEITE DE VACA INTEGRAL: UHT OU UAT, TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL, AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	144



	LOTE II - TEMPEROS E ENLATADOS				
1	ADOÇANTE LÍQUIDO: EMLAGEM 100 ML, LÍMPIDO, EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	5		
2	ERVILHA: EM CONSERVA DE ÁGUA, SAL E AÇUCAR. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRÁZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24		
3	EXTRATO DE TOMATE: TOMATE, AÇUCAR E SAL. ISENTO DE GLÚTEN, EMBALEGEM DA ENTREGA: SACHE DE 340G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	36		
4	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO 200G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60		
5	CATCHUP (KETCHUP) - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12		
6	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO DE 395G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60		
7	MAIONESE - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12		
8	MILHO VERDE: EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24		
9	COLORIFICO - PACOTE C/ 100G, COLORAU, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	12		



10	MARGARINA COMUM VEGETAL - EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLÁSTICO COM 500G, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	РОТЕ	48
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALEGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 900ML, ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	36
12	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO EM VIDRO, NÃO RACHADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	24
13	CALDO DE CARNE OU FRANGO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6
14	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁTICA 500ML, 1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	18
15	VINAGRE DE ALCOOL: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE FERMENTA- ÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFIL- TRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO CO- MÉRCIO GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, ESSÊNCIAS OU ADIÇÃO DE AÇUCARES DE ACORDO COM A REDE 276/2005. EMBA- LAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPE- TENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GR	24
16	SAL - REFINADO PACOTE CONTENDO 1 KG	kg	12
17	SARDINHA EM LATA - SARDINHA PRÉ-COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA. POSSUI ÓLEO DE SOJA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA. O PRODUTO É ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. EMBALAGEM COM 125G	Unidade	24

LOTE III - CEREAIS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS				
1	AMIDO DE MILHO 500G: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA PAPELÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	24	



2	AÇUCAR CRISTAL: TIPO CRISTAL, ASPECTOSÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180
3	ARROZ BRANCO: GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	40
4	CAFÉ EM PACOTE COM 250G: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO Á VÁCUO DE 250 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	240
5	FARINHA DE MANDIOCA: AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INNSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12
6	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48
7	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48
8	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: COMPOSTA DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCIO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PATE PLÁSTICO 100G, COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	12
9	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRÁZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180



10	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEMDA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEMDA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12
12	MILHO PARA PIPOCA - COM 500G - COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	24
13	FARINHA DE MILHO FLOCADA: FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ- COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180

	LOTE IV - BEBIDAS E POLPAS				
1	REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA	GF	60		
2	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	GF	36		
3	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	Unid	48		
4	POLPA DE FRUTA GOIABA 500G	Unid	48		
5	POLPA DE FRUTA MANGA 500G	Unid	48		
6	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 500G	Unid	48		

	LOTE V - MASSAS					
1	BISCOITO DOCE TIPO COCO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24			
2	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24			



3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE COM 400 GRAMAS. SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24
4	MACARRÃO PARAFUSO: DE SEMOLINA OU SEMOLA, A BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO 500 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24
5	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA - MACARRÃO ESPAGUETE, M BASE DE FARINHA COM OVOS, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. , A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTI.CAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	PACOTE	24
6	PÃO DE FORMA - PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PACOTE	48
7	PÃO DE LEITE TIPO H <mark>OT DOG PCT 500G C/ 10 UN</mark>	PACOTE	48

LOTE VI - FRIOS, CARNES E FRANGO				
1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	24	
2	QUEIJO COALHO	KG	48	
3	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	24	
4	PRESUNTO PRÉ-COZIDO	KG	24	
5	CARNE BOVINA DE 1º (PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE) - MA- GRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA, ASPECTO PRÓ- PRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MAN- CHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48	
6	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA - CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48	
7	SALSICHA TIPO HOT DOG - BOVINO/SUÍNO TIPO HOTDOG COM NO MA- XIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PE- GAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SA- BOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,	KG	48	



	COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 10%, COM NO MÍNIMO 120 DIAS DE VALIDADE		
8	OVOS - DE 1ª QUALIDADE SÃOS E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PER- FEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM COM 30 OVOS	BANDEJA	48

LOTE VII - FRUTAS E VERDURAS				
1	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	6	
2	BATATA INGLESA	KG	18	
3	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	36	
4	CENOURA 1ª QUALIDADE	KG	18	
5	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	18	
6	TOMATE IN NATURA DE 1º QUALIDADE	KG	36	
7	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	18	
8	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	MOLHO	24	

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.2) ATÓ CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.



B) REGULARIDADE FISCAL

- b.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ;
- b.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.
- I) CERTIDÃOCONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOSÀ TRIBUTOS FEDERAISEÀ DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIADA FAZENDA DO ESTADO:
- III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENE, COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.
- b.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO).
- b.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- b.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- b.7) Alvarás emitidos pelos órgãos competentes (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO);
- b.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da licitante.
- b.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- b.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigi das no edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.

mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

7. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO:

- 4. 1001. 1. 31. 1 AÇÃO LEGISLATIVA
- 4. 1001. 1. 31. 1. 2.1 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 4. 1001. 1. 31. 1. 2.1. 3.3.90.30.00 Material de Consumo

8. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Α	Câmara	Municipal de	Encanto/RN,	pessoa	jurídica	de	direito	público	interno,	com	sede	na
		, nº _	, bairro _		, CEP:			, Enca	nto, Rio (Grande	do No	orte,
ins	scrita no	CNPJ/MF sob	o nº		, nes	ste a	to repr	esentada	pela Pr	esident	te, a	Sra.
		, poi	tadora do CPF	n°		,	e RG n	0		,	dorava	ante



denominado de CONTRATANTE e, do outro lad						
na, CEP: , representada nest	e ato nor					o nº
e RG n°						
CONTRATADA, de acordo com a Dispensa nº _	,	. em confe	ormidad	de com o	aue pr	eceitua
a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021	e suas alteraçõe	s posteriores,	sujeita	ndo-se o	s contr	atantes
às suas normas e às cláusulas e condições a se		•	•			
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃ	O LEGAL					
1.1 - Fundamenta-se este contrato na Dispensa		observa	das as	normas e	condic	cões do
presente contrato e as disposições contidas na						
11/09/1990 - Código de Defesa do Consumido						
dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 d						
outubro de 2016, Decreto Federal nº 9.412 de						
2011 que altera o título VII-A da Consolidação o		alho e demais	s norma	as pertine	ntes e	, ainda,
pelas disposições estabelecidas no presente cor	ntrato.					
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO			7_			
2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para ma	nutenção da Câr	mara Municipa	al de Er	icanto.		
	,					
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO						
3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATAD	A pela execução	do objeto de	ste con	trato o va	alor me	nsal de
R\$		alor global	de F	(\$		
(arias riorinais.					
CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CO	NTRATO					
4-1 - O Contrato terá vigência até o final do exerc		31 de dezemb	ro de 2	024, a pa	ırtir da	data de
sua assinatura, podendo ter a sua duração pror						
Aditivos, em observância às disposições da Lei						
real necessidade e com vantagens a Câmara M	unicipal de Enca	anto, na contir	nuidade	do Cont	rato, po	odendo
ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto. 4-2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão	dirigidos à Gar	ância de Cont	rato de	cada uni	idada c	aetora
até 30 (trinta) dias antes da data do término do p		encia de Cont	iato de	caua um	uaue g	jesiora,
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURS	sos		ы.			
5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser		a licitante ven	cedora	correrão	nor c	onta da
dotação orçamentária n.:			elemen			espesa:
, sub elemento	de despesa:					. com
recursos diretamente arrecadados ou transferi	dos da Prefeitu	ra Municipal	de End	canto, co	nsigna	dos no
Orçamento de 2024.						
	- DD-66					
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO D	E PREÇO					

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações



posteriores.

- 7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n° 14.133/2021, art. 117, §1°).
- 7.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.5 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela CÂMARA MUNICIPAL DE ENTANTO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores:
- 8.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços de co<mark>nformidade</mark> com as condições estabelecidas no Edital, no Termo e na proposta vencedora do certame;
- 9.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante:
- 9.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 9.5 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Encanto/RN solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 9.6 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.7 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.8 Responder perante a Câmara Municipal de Encanto/RN, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 9.9 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **Câmara Municipal de Encanto/RN**



CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

- 9.10 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Encanto/RN por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Encanto/RN;
- 9.11 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.12 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.13 Possuir acesso de comunicação ilimitado 24 horas, sem uso de linha telefônica;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offfcio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Encanto/RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 10.2 As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Encanto/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 11.1 Câmara Municipal de Encanto/RN poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas:
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus **Câmara Municipal de Encanto/RN**



dirigentes.

- 11.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.
- 11.3 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabeleci das.
- 11.4 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Encanto/RN, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.
- 11.5 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 11.6 Em caso de rescisão prevista no art. 138, *caput* da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos pr<mark>ejuízo</mark>s regulamentares comprovados, quando os houver sofrido
- 11.7 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda presente Dispensa nº ______, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o Processo de Dispensa sob a forma presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, 11 e 111 do art. 3° da Lei N°. 10.520/02.

Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Encanto/RN. 19 de abril de 2024

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Encanto



CARTA PROPOSTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

• A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUP	0						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE ME- DIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
	LOTE I - PRODUTOS LÁCTEOS						
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G: VITAMINADO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO DE 400G GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	12	2			
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALU-MINIZADO CONTENDO 200G DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	РАСОТЕ	36	2			
3	LEITE DE VACA INTEGRAL: UHT OU UAT, TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL, AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	144				

LOTE II - TEMPEROS E ENLATADOS



1	ADOÇANTE LÍQUIDO: EMLAGEM 100 ML, LÍMPIDO, EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIO-LADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	5	
2	ERVILHA: EM CONSERVA DE ÁGUA, SAL E AÇUCAR. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24	
3	EXTRATO DE TOMATE: TOMATE, AÇUCAR E SAL. ISENTO DE GLÚTEN, EMBALEGEM DA ENTREGA: SACHE DE 340G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	36	
4	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO 200G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60	
5	CATCHUP (KETCHUP) - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12	
6	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPE- LÃO DE 395G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IM- PUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60	
7	MAIONESE - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12	
8	MILHO VERDE: EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24	
9	COLORIFICO - PACOTE C/ 100G, COLORAU, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SÉM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATÁ DA ENTREGA,PESO LÍQUIDO.	РАСОТЕ	12	



10	MARGARINA COMUM VEGETAL - EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLÁSTICO COM 500G, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	РОТЕ	48		
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALEGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 900ML, ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	36		
12	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO EM VIDRO, NÃO RACHADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	24		
13	CALDO DE CARNE OU FRANGO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,PESO LÍQUIDO. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6		
14	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁTICA 500ML, 1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LÍVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	18	•	
15	VINAGRE DE ALCOOL: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO COMÉRCIO GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, ESSÊNCIAS OU ADIÇÃO DE AÇUCARES DE ACORDO COM A REDE 276/2005. EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GR	24	0.00	
16	SAL - REFINADO PACOTE CONTENDO 1 KG	kg	12		
17	SARDINHA EM LATA - SARDINHA PRÉ-COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA. POSSUI ÓLEO DE SOJA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA. O PRODUTO É ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. EMBALAGEM COM 125G	Unidade	24		

LOTE III - CEREAIS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS



1	AMIDO DE MILHO 500G: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA PAPELÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	24	
2	AÇUCAR CRISTAL: TIPO CRISTAL, ASPECTOSÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180	
3	ARROZ BRANCO: GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	40	
4	CAFÉ EM PACOTE COM 250G: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO Á VÁCUO DE 250 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	240	
5	FARINHA DE MANDIOCA: AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INNSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DÁTA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12	
6	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	
7	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	
8	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: COMPOSTA DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCIO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PATE PLÁSTICO 100G, COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	РОТЕ	12	



9	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180	
10	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEMDA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12	
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEMDA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12	
12	MILHO PARA PIPOCA - COM 500G - COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	24	
13	FARINHA DE MILHO FLOCADA: FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180	

	LOTE IV - BEBIDAS E POLPAS							
1	REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA	GF	60					
2	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	GF	36					
3	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	Unid	48					
4	POLPA DE FRUTA GOIABA 500G	Unid	48					
5	POLPA DE FRUTA MANGA 500G	Unid	48					
6	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 500G	Unid	48					

LOTE V - MASSAS							
1	BISCOITO DOCE TIPO COCO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24				



2	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24	
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE COM 400 GRAMAS. SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24	
4	MACARRÃO PARAFUSO: DE SEMOLINA OU SEMOLA, A BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO 500 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA	PACOTE	24	
5	ENTREGA, PESO LÍQUIDO. MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA - MACARRÃO ESPAGUETE, M BASE DE FARINHA COM OVOS, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS., A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTI.CAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	PACOTE	24	
6	PÃO DE FORMA - PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PACOTE	48	
7	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG PCT 500G C/ 10 UN	PACOTE	48	

	LOTE VI - FRIOS, CARNES E FRANGO							
1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	24					
2	QUEIJO COALHO	KG	48					
3	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, № DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	24					
4	PRESUNTO PRÉ-COZIDO	KG	24					



5	CARNE BOVINA DE 1º (PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE) – MAGRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊN- CIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48	
6	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA - CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48	
7	SALSICHA TIPO HOT DOG - BOVINO/SUÍNO TIPO HOTDOG COM NO MAXIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 10%, COM NO MÍNIMO 120 DIAS DE VALIDADE	KG	48	
8	OVOS - DE 1º QUALIDADE SÃOS E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM COM 30 OVOS	BANDEJA	48	

LOTE VII - FRUTAS E VERDURAS				
1	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	6	
2	BATATA INGLESA	KG	18	
3	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDA <mark>DE</mark>	KG	36	
4	CENOURA 1ª QUALIDADE	KG	18	
5	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	18	
6	TOMATE IN NATURA DE 1º QUALIDADE	KG	36	
7	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	18	
8	CHEIRO VER <mark>DE DE</mark> PRIMEIRA QUALIDADE	MOLHO	24	

VALOR GLOBAL R\$	
Valor por extenso (

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°.	
CONTRAT MUNICIPA	O QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA AL DE ENCANTO/RN, ATRAVÉS DA . E DO OUTRO LADO A
	, E DO OUTRO LADO A QUE ASSIM IM QUE A SEGUIR DECLARAM:
PARAOF	IIII QUE A SEGUIR DECLARAINI.
A Câmara Municipal de Encanto/RN, pessoa jurídica	
, n ^o , bairro, C	CEP:, Encanto, Rio Grande
do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, portadora o	, neste ato representada pela
Presidente, a Sra, portadora de de CONT	do CPF n°, e RG n°
, doravante denominado de CON	TRATANTE e, do outro lado, a empresa
, com sede , inscrit <mark>a no CNPJ sob o nº</mark> ato por, portador do CPF	representada neste
ato por	n°. e RG n°
, ao fim assinado, doravante o	denominada de CONTRATADA, de acordo
com a Dispensa n°, em conformid	ade com o que preceitua a Lei Federal nº
14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posterio	res, sujeitando- <mark>se</mark> os contratantes às suas
normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:	-N-
T 40000	7000.7
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGA	L The second sec
1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa nº condições do presente contrato e as disposições contidas da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa o Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 0 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016 de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, air presente contrato.	ona Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, lo Consumidor, Decreto n° 6.204/07, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de , Decreto Federal n° 9.412 de 18 de Junho e altera o título VII-A da Consolidação das ada, pelas disposições estabelecidas no
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO	
2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção	o da Câmara Municipal de Encanto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO	
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela exemensal de R\$ (), perfazen	-



(), sujeito as incidências tributárias norm	ais.
---	------

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens Câmara Municipal de Encanto, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
- 4· 2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Gerência de Contrato de cada unidade gestora, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorren	tes do contrato a ser celebrad	o com a licita <mark>nt</mark>	e vencedora	a, correrão por
conta da dotação orçame	ntária n.:		; elemento	de despesa:
	, sub elemento de despesa	a:		
com recursos diretamente	arrecadados ou transferidos	s da Prefeitur	a Municipal	de Encanto,
consignados no Orçamento	de 2024.			

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratua<mark>is, acr</mark>éscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
- 7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).
- 7.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n° 14.133/2021, art. 117, \S 2°).
- 7.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 7.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.5 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela CÂMARA MUNICIPAL DE ENTANTO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;
- 8.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas no Edital, no Termo e na proposta vencedora do certame;
- 9.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3 Providenciar a imedi<mark>ata correção d</mark>as deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante:
- 9.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 9.5 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Encanto/RN solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente:
- 9.6 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.7 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.8 Responder perante a Câmara Municipal de Encanto/RN, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 9.9 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **Câmara Municipal de Encanto/RN**



CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

- 9.10 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Encanto/RN por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Encanto/RN;
- 9.11 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.12 Responder, pecuniariamente, por todos o<mark>s dan</mark>os e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.13 Possuir acesso de comunicação ilimitado 24 horas, sem uso de linha telefônica;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplica<mark>r à CONTRATADA, as seguintes</mark> sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (tr<mark>ês dé</mark>cimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offfcio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Encanto/RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 10.2 As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Encanto/RN.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 11.1 Câmara Municipal de Encanto/RN poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas:
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante:
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 11.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.
- 11.3 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabeleci das.
- 11.4 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Encanto/RN, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.
- 11.5 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 11.6 Em caso de rescisão prevista no art. 138, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 11.7 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

toda e qualqu	er contrové	érsia oriunda present	ite Dispensa nº	tio Grande do Norte, para dirimi , que não possa se quer outro, por mais privilegiado
E, por estarem que possa prod			resente instrumento d	contratual em 03 (três) vias para
Encanto/RN, _	de	de 2024.		
		Câmara Munic	ipal de Encanto/RN	ſ
	Rua da	s Mangueiras – nº 1	111 - São Luís - CEF	P· 59905-000



	Câmara Municipal de Encanto/RN CONTRATANTE			
-	CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:				
01				
Nome: CPF/MF:	a /a			
02.				
Nome: CPF/MF:				
Aprovado e <mark>Revis</mark> ado	pelo Assessor Jurídico:			
41				
A 3	Assessor Jurídico			
	ENCANTO			